



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SGP-PREV

Aos onze dias do mês de abril de 2025, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do SGP-PREV o Comitê de Investimentos do SGP-PREV – COINVEST. Estavam presentes, Adriana Taufer de Assis Pessin – Presidente, Rafael Martins Pereira e Marcos José da Silva. Fez-se presente a Sr^a. Sulamike de Oliveira Profeta Bastos – Diretora-Presidente do SGP-PREV e Cleyton Marques de Oliveira - Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-PREV. Ato de início, foi realizada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na sequência o Sr. Cleyton procedeu com a apresentação dos seguintes documentos: balancete e relatório mensal de investimento março de 2025, os quais já haviam sido disponibilizados por meio de grupo de whats app. Sulamike informou que não alcançamos a meta atuarial sendo esta de 1,06% no mês, enquanto a rentabilidade foi de 1,03%. No balancete ficou evidenciado que as contribuições patronal e servidor estão sendo repassadas em dia. Na sequência os relatórios foram aprovados por unanimidade. Logo após Sulamike informou que foi concluído o estudo atuarial elaborado para instruir a elaboração de projeto de lei visando a instituição de contribuição previdenciária pelos aposentados e pensionistas do SGP-PREV, tal como prevê o § 1º-A do artigo 149 da Constituição Federal, que dispõe: "Quando houver deficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo". Nos termos do referido estudo atuarial, a instituição de contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas implicaria num aumento de arrecadação de R\$ 4.739.080,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitenta reais) anuais se incidisse sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo. O mesmo estudo atuarial concluiu que a instituição de contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas implicaria num aumento de arrecadação de R\$ 2.818.010,18 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil e dez reais e dezoito centavos) anuais se incidisse sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere dois salários-mínimos (nesse segundo cenário permaneceriam isentos da contribuição os aposentados e pensionistas cujos proventos de aposentadoria e de pensões são inferiores a dois salários-mínimos). Nada mais havendo a constar, as 08h30min, deu-se por encerrada a presente sessão. Eu Rafael Martins Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Comitê de Investimentos:

Adriana Taufer de Assis Pessin

Rafael Martins Pereira

Marcos José da Silva

Diretoria Executiva SGP-PREV: